

Governo do Estado do Rio Grande do Norte Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE ne: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)

E-mail: prorhae@uern.br

EDITAL Nº 28/2017 - DAE/UERN

INSTAURA O PROCESSO DE REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS RESIDENTES UNIVERSITÁRIOS.

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil - DAE, instaura o processo de reavaliação acadêmica dos residentes, referente ao semestre letivo 2016.2, visando à possibilidade de permanência de vaga nas Residências Universitárias desta Instituição de Ensino, subsidiado pela Resolução n. 9/2007-CONSUNI – Regimento das Residências Universitárias da UERN.

I. DO PROCESSO:

Todos (as) os(as) estudantes alocados(as) nas Residências Masculinas e Femininas da UERN serão avaliados, excluindo-se desta avaliação os que se encontram em condição de residentes provisório.

II. DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO:

- a) O processo será realizado por equipe técnica da Diretoria de Assistência Estudantil DAE, por intermédio de acesso ao SAE, durante o período de **01 a 30 de junho de 2017**, com envio de relatório final ao Conselho Administrativo das Residências Universitárias, caso identificado irregularidades.
 - b) Na reavaliação serão considerados os critérios abaixo:
 - 1. A situação acadêmica, prioritariamente, no quesito reprovações em 03(três) disciplinas ou mais por semestre no semestre letivo 2016.2;
 - 2. Não tenha ultrapassado o tempo médio de integralização do seu Curso, de acordo com a legislação vigente, salvo situações excepcionais a serem analisadas pelo Conselho Administrativo das Residências, no semestre letivo 2017.1;
 - 3. Matricula regular em cursos de graduação presencial no âmbito da UERN, no semestre letivo 2017.1:
 - 4. Não estar em trancamento voluntário ou compulsório, no semestre letivo 2017.1
- c) Atendidos os critérios definidos pela Diretoria de Assistência Estudantil DAE será autorizada a permanência do residente.

III. DO RESULTADO:

a) O resultado da reavaliação será fixado no mural desta Diretoria e enviado oficialmente às Residências Universitárias no dia 07 de julho de 2017.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Caso a atualização dos dados do residente universitário comprove que sua situação acadêmica não se enquadra nas disposições previstas na Resolução n. 9/2007-CONSUNI, sendo enviado relatório para análise do Conselho Administrativo.

- b) Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão da Residência Universitária, o residente que não estiver em
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Assistência Estudantil DAE.

ANEXO A - QUADRO DE DATAS:

ATIVIDADE DATA

Avaliação Acadêmica 01 a 30 de junho de 2017

Divulgação do Edital de Resultado 07 de julho de 2017

Mossoró-RN, 24 de maio de 2017

TNS. Séphora Edite N. do C. Borges Chefe do Setor de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE

Prof. Dr. Adalberto Veronese da Costa, Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE